



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

LEI 524, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI 497, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O povo do município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II - O Prefeito e o vice-Prefeito.

(...)

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,

Aos 27 de fevereiro de 2020.


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

2020
O presente (e o(a) presente) presente Sai
devido e devidamente registrado
desta.
Em 27 de fevereiro de 2020
Assinatura L. S. Bessa